



ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, HABILITAÇÃO E DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO.

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023

Às 08:00 h (oito horas) do dia 27 (vinte e sete) abril de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Siriri, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 02/2023, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, julgamento das propostas, fase de lances, habilitação e deflagração do resultado, relativos ao Pregão presencial nº 01/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço e implantação de solução de gestão educacional, compreendendo serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, bem como hospedagem da solução em data center, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Siriri, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 9º, I, *a* da Lei Municipal nº 322/2019 de 14/03/2019, foram publicados os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência do Município de Siriri, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em quadro de avisos deste órgão, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceu, a empresa: **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 19.087.653/0001-88.**

Inicialmente o Senhor Pregoeiro, recolheu os envelopes contendo as credenciais, as propostas e os documentos de habilitação, em seguida foi realizado o devido credenciamento do representante da empresa, estando a mesma devidamente credenciada e representada, além de apresentar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, sendo que a mesma se apresentou na condição de Micro Empresa – ME.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta e após criteriosa análise, o Sr. Pregoeiro constatou a regularidade da mesma de acordo com os requisitos exigidos no Edital. Portanto a mesma declarada classificada e apta a participar da fase de lances.

Logo após deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e de imediato foi realizado o necessário cadastramento da proposta.

Logo após, verificando-se a presença de apenas uma empresa participante do certame, e constatada a impossibilidade de realização da fase de lances, o Sr. Pregoeiro realizou a devida negociação que resultou nos seguintes valores e condições, conforme planilha abaixo:

| SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR | | | | | |
|---------------------------|--|-----|--------|----------------|-------------|
| LOTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | 01 - Serviços de Migração de dados, Implantação, Parametrizações e Configurações, Suporte Técnico, Bem como Hospedagem da solução em data center, compreendendo os módulos de controle pedagógico (Secretaria de Educação e Escolas), Portal do professor, Portal do Aluno, Acervo de Biblioteca, Merenda Escolar, e disponibilização de arquivo com informações para serem enviadas ao Tribunal de Contas do estado de Sergipe, | MÊS | 12 | 8.600,00 | 103.200,00 |



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

| | | | | |
|--|-----|----|-----------|-------------------|
| através do SAGRES. | | | | |
| 02 - Implantação e Treinamento de Usuários. | UND | 01 | 14.795,00 | 14.795,00 |
| Total Geral | | | R\$ | 117.995,00 |

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 19.087.653/0001-88. Onde foi constatado a regularidade de toda ela, portanto sendo a mesma declarada Habilitada.

Dando prosseguimento, cumprindo o disposto do subitem 5.2 do termo de referência, convertido emanexo do edital, o pregoeiro convocou a detentora para que, no prazo de 48 horas, apresente-se para a avaliação prática do sistema (prova de conceito). Logo em seguida o representante legal da empresa TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI-ME, o Sr. WALDINEI DE QUEIROZ SILVA, ofereceu-se para, caso fosse do interesse da administração, demonstrar prontamente o sistema. Consultada a comissão de avaliação, optou-se por realizar de pronto o procedimento. Após análise, a comissão emitiu relatório pela aprovação do sistema, visto que foram cumpridos todos os requisitos técnicos dispostos no anexo I (termo de referência) do instrumento convocatório.

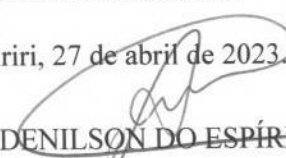
De imediato o Sr. Pregoeiro declarou definitivamente vencedora do certame a empresa: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 19.087.653/0001-88.


Depois de declarada a vencedora, não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de interposição de recurso, decaiu-se do direito ao mesmo.

Em seguida, foi dado o prazo de 02 (dois) dias para a empresa vencedora apresentar a proposta reformulada, para que o processo seja encaminhado para análise e posterior homologação.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 27 de abril de 2023.


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


MANOEL DAVI DOS SANTOS
Equipe de Apoio


EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES
Equipe de Apoio


TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:


TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI-ME